SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 11 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1437

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2016.05.10.02-PMA-ADM

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2016.05.10.02-PMA-ADM**, cujo objeto é o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de insumos de consumo (material elétrico), para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Acopiara (Ce). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 23 de Maio de 2016 a partir das 09:00 hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara - CE, 10 de Maio de 2016.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO GENERAL SAMPAIO
1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIÇOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMAR DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:B6A3E1B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 284/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JOSE FERREIRA DO MONTE,** portador de C.I.RG nº. 2003099059164, expedida por SSPDC/CE e inscrito no CPF sob o nº. 039.924.153-17, para o exercício do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE CONTROLE DE GASTOS** da **Secretaria de Administração e Finanças,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 27, inciso VI da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de maio de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:7D31BF95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 285/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **FRANCISCA MISAEL DA SILVA,** portadora de C.I.RG nº 99099033673, expedida por SSPDC/CE, inscrita no CPF sob o nº. 873.764.743-15, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 25., inciso V da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de maio de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:84BE415D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 286/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **WILSON PAULO DA SILVA,** portador de C.I.RG nº. 2003099057080 expedida por SSPDC/CE, inscrito no CPF sob o nº.032.354.883-08, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VII da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de maio de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:9FBA8EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 289/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO interesse da administração.

RESOLVE:

Art.1º. LOTAR a servidora **ANTONIA LUZIA RUFINO DOS SANTOS** na Secretaria Municipal de Educação especificamente na Escola de Ensino Infantil Disneylândia, nos termos do Art.76, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Altaneira.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos do Município que proceda o devido registro e as anotações necessárias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de maio de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:6153C908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 290/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO interesse da administração.

RESOLVE:

Art.1º. LOTAR a servidora **MARIA HELENA DE CARVALHO NASCIMENTO** na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo especificamente no Telecentro Iracir Cidrão, nos termos do Art.76, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Altaneira.

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Recursos Humanos do Município que proceda o devido registro e as anotações necessárias.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de maio de 2016.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:A04CA398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº.039/2016/SEAD

ARIOVALDO SOARES TELES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E GESTOR DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **JOAQUIM SOARES NETO,** ocupante Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL, 03(três) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza-CE**, nos dias **04, 05 e 06 de maio de 2016**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município junto a Secretaria das Cidades, Escritório de Projetos Leque Assessoria, Casa Civil, Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Secretaria do Esporte.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **300,00 (trezentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. III, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$900,00 (novecentos reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de maio de 2016.

ARIOVALDO SOARES TELES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:D3AFE556

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
DECRETO Nº. 010, DE 05 DE MAIO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, REGULADO PELO EDITAL Nº. 001/2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o concurso possui validade de dois anos, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 37, III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o item 14.7 do Edital nº. 001/2014, que estabelece o prazo de validade do concurso público:

14.7 – O prazo de validade deste Concurso é de dois (02) anos, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogável por igual período apenas uma vez (§ III, Art. 37 da Constituição Federal).

CONSIDERANDO que o Concurso Público regulado pelo Edital nº. 001/2014, teve o resultado final homologado em 19 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a ausência de prejuízos para manutenção dos serviços públicos;
CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Arneiroz, correspondente ao Edital nº 001/2014, cujo resultado final foi homologado em 19 de maio de 2014.

Parágrafo único. A prorrogação que trata o presente artigo estende-se a todos os cargos constantes no Edital nº 001/2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ANTONIO *MONTEIRO* PEDROSA *FILHO*
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:99579FBA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DECRETO Nº 21/2016 - DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ART. 17 DO DECRETO 01/14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, com base no art. 91, incisos VIII e XXII da Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo para a administração realizar os procedimentos oficiais;

D E C R E T A:

Art. 1º - O § 2º do Art. 17 do decreto nº 01/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Decreto nº 01/14,
Art. 2º.....
§2º Os recursos serão apreciados pela Comissão de Gestão da Carreira no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2016.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE;

ANTÔNIO FELINTO FILHO
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:9F3BA8E1

GABINETE
DECRETO Nº 22/2016 - REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, **ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO a existência de Lei Municipal que dispõe sobre a política municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a necessidade de a Secretaria da Assistência Social não poder ficar com suas atividades paralisadas em face da ausência de regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social.

D E C R E T A:

Art. 1º- O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de natureza contábil financeira, sem personalidade jurídica e de duração indeterminada, tem como objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social.
Art. 2º- O Fundo Municipal de Assistência Social será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela Política de Assistência Social, sob orientação e controle do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 3º- O Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS é formado por recursos estabelecidos na Lei Municipal que criou o FMAS.
§ 1º- O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, expressará as políticas e os programas de trabalho do setor, observados o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios de equilíbrio e universalidade.
§ 2º- O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrará o Orçamento do Município.
§ 3º- A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS será submetida à apreciação e à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS.
Art. 4º- Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS aquelas previstas Lei Municipal que criou o FMAS.
Parágrafo Único- Os recursos de responsabilidade do Município, da União e do Estado, destinados à assistência Social serão automaticamente repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
Art. 5º- Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS serão aplicados, mediante avaliação e aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme previsto Lei Municipal que criou o FMAS.
I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidas pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela política de Assistência Social ou por órgão conveniado;
II - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado para execução da Política de Assistência Social;
III - Aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas;
IV - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para execução da Política de Assistência Social;
V - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social;
VII - Pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do Art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social;
VIII - Pagamento de Recursos Humanos na área de Assistência Social;

Art. 6º- Compete à Secretaria de Assistência Social, ao gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, as seguintes atribuições:
I - Fixar critérios para aplicação de recursos do Fundo, de acordo com os parâmetros legais pertinentes;
II - Orientar e acompanhar o desenvolvimento orçamentário e financeiro dos planos, programas e projeto aprovados;
III – Elaborar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Finanças, as demonstrações mensais das receitas e despesas a serem avaliadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e encaminhá-las ao órgão fiscalizador e controle, publicando os respectivos relatórios;
IV - Elaborar diretrizes gerais para o Fundo, com o auxílio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
V - Propor matéria relacionada à política financeira e operacional;
VI– Em conjunto com o prefeito, ordenar a emissão de notas de empenho, bem como o pagamento das despesas do Fundo, de acordo com a legislação;
VII- Encaminhar trimestralmente ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor público e privado.
Art.7º- O repasse de recurso para as entidades e organizações de assistência social, devidamente registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§1º- A transferência de recursos para organizações governamentais e não-governamentais de Assistência Social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e em conformidade com os planos aprovados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ouvidos o Conselho Municipal de Assistência Social.
§2º- As renovações dos contratos e convênios serão decorrentes da avaliação realizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, observada a legislação vigente.
Art.8º- A contabilidade evidenciará a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Sistema Municipal de Assistência Social, conforme a legislação pertinente.
Art.9º- A contabilidade permitirá controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, interpretando e avaliando, com os instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.
Art.10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.11 - Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 10 (dez) dias do mês de Maio de 2016.

ANTÔNIO FELINTO FILHO
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:6F6EFA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CROATÁ
Contratada: PAULO SERGIO DE SOUSA CONSTRUCOES - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ.
Valor: R$ 25.952,90 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).
Vigência: 31/12/2016
Data de Assinatura: 13/04/2016
Assinam: Pelo Município de Croatá – **ARLINDO RIVELINO GOMES DE MACEDO** Secretário de Cultura. Pela Contratada: **PAULO SERGIO DE SOUSA CONSTRUCOES - ME,** Paulo Sergio de Sousa - Administrador.

Croatá - CE, 13 de Abril de 2016.

ARLINDO RIVELINO GOMES DE MACEDO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:7FA7793F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CROATÁ
Contratada: E. F. SOARES PONTES FILHO - ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PRESTADORA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DESTINADA AS FESTIVIDADES DO XXVIII ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ.
Valor: R$ 56.632,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais).
Vigência: 31/12/2016
Data de Assinatura: 26/04/2016
Assinam: Pelo Município de Croatá – **ARLINDO RIVELINO GOMES DE MACEDO** Secretário de Cultura. Pela Contratada: **E. F. SOARES PONTES FILHO - ME,** Expedito Francival Soares Pontes Filho - Administrador.

Croatá - CE, 26 de Abril de 2016.

ARLINDO RIVELINO GOMES DE MACEDO
Secretário de Cultura

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:CD7B1950

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CROATÁ
Contratada: JOÃO PAULO RODRIGUES PAIVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ.
Valor mensal: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Valor global: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).
Vigência: 31/12/2016
Data de Assinatura: 15/04/2016
Assinam: Pelo Município de Croatá – **DOMINGOS RAMOS FELINTO** - Secretário de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos. Pela Contratada: **JOÃO PAULO RODRIGUES PAIVA**, supramencionado.

Croatá - CE, 15 de Abril de 2016.

DOMINGOS RAMOS FELINTO
Secretário de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:9F825F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CROATÁ
Contratada: MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CROATÁ.
Valor: R$ 215.822,90 (duzentos e quinze mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).
Vigência: 31/12/2016
Data de Assinatura: 20/04/2016

Assinam: Pelo Município de Croatá – **DOMINGOS RAMOS FELINTO** Secretário de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos. Pela Contratada: **MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP,** Antonio Carlos dos Santos Bazaglia - Representante.

Croatá - CE, 20 de Abril de 2016.

DOMINGOS RAMOS FELINTO
Secretário de Infraestrutura, Recursos Hídricos e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:83F34DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CROATÁ
Contratada: EVALDO GOMES FACUNDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS ECONÔMICOS FINANCEIROS, APOIO E ORIENTAÇÃO ÀS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS, INTEGRAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS POR PARCEIROS JUNTO AO BANCO DO NORDESTE, BEM COMO, PRESTAR ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CROATÁ.
Valor mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Valor global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência: 31/12/2016
Data de Assinatura: 19/04/2016
Assinam: Pelo Município de Croatá – **DOMINGOS RAMOS FELINTO -** Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Pela Contratada: **EVALDO GOMES FACUNDO**, supramencionado.

Croatá - CE, 19 de Abril de 2016.

DOMINGOS RAMOS FELINTO
Secretário de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:C5247B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE CROATÁ
Contratado: POSTO NEVES E VIANA LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA USO EM DOMICÍLIO DETERMINADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ, POR MEIO DA RESOLUÇÃO DE Nº 019/2015 – CMS.
Valor: R$ 33.500,00 (**Trinta e três mil e quinhentos reais**).
Vigência: 31/12/2016
Data de Assinatura: 25/02/2016
Assinam: Pelo Município de Croatá: **CLAUDIOMIRO OLIVEIRA HOLANDA -** Secretário de Saúde. Pela contratada: **LOCMED HOSPITALAR LTDA** - Carlos Alberto Mendes Sousa – Representante.

Croatá - CE, **25 de Fevereiro de 2016.**

CLAUDIOMIRO OLIVEIRA HOLANDA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:B2C36CB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 136/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016

Designa os membros que constituirão a Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal das Cidades.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 390/2016, de 06 de maio de 2016;
CONSIDERANDO, finalmente, a autorização legal para designar os membros da Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal das Cidades.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros, abaixo relacionados, titulares e respectivos suplentes, escolhidos por ocasião da 1ª Reunião Preparatória da 4ª Conferência Municipal das Cidades, realizada no dia 27 de abril de 2016, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Fortim.

COMISSÃO PREPARATÓRIA TITULARES
TIAGO SERAFIM DE SENA – Secretaria de Desenvolvimento Urbano
GILMAR BARBOSA DE AZEVEDO - Secretaria de Assistência social, Trabalho e Cidadania
CLEIDEMAR AMARANTE SCIPÃO – Câmara Municipal de Vereadores
JHULIE MICHELLE DA SILVA - Entidades Profissionais
ALEXSSANDRO GOMES DO NASCIMENTO – Movimentos Populares
ELENILDA PEREIRA DE FREITAS - Movimentos Populares
ALISSON MONTEIRO DE SENA - Entidades Empresariais
LINDON JOHNSON DA SIVA – Entidades Sindicais

COMISSÃO PREPARATÓRIA SUPLENTES
IVONETE MONTEIRO DOS SANTOS – Secretaria de Desenvolvimento Urbano
MARIA DAS GRAÇAS RAMOS – Secretaria de Assistência social, Trabalho e Cidadania
KATH ANNE MEIRE DA SILVA – Câmara Municipal de Vereadores
SILVANA RODRIGUES SILVA NUNES – Entidades Profissionais
FABIANO DOS SANTOS LIMA – Movimentos Populares
JOÃO PAULO DA SILVA DOS SANTOS – Movimentos Populares
RIVALDO TEIXEIRA MACIEL – Entidades Empresariais
MARIA LEANDRA DE OLIVEIRA SILVA – Entidades Sindicais

Parágrafo único. A Comissão Preparatória terá suas atribuições definidas no Regimento Municipal da 4ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 2º. A Coordenação da 4ª Conferência Municipal das Cidades caberá ao Sr. Tiago Serafim de Sena, Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Art. 3º. Esta Portaria vigerá até o final da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de maio de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:22E8FFA4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 137/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016

Aprova o Regimento da 4ª Conferência Estadual das Cidades, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Regimento da 4ª Conferência Estadual das Cidades, cujo inteiro teor constitui Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 10 de maio de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 137/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016

Regimento da 4ª Conferência Municipal da cidade de Fortim

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 4ª Conferência Municipal de Fortim:
I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e o Desenvolvimento Urbano;
II - sensibilizar e mobilizar a sociedade do município para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes;
III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade; e
IV - propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no Município.
Art. 2º A 4ª Conferência Municipal, convocada por Decreto Municipal nº 390/2016, de 06 de maio de 2016, terá as seguintes finalidades:
I - indicar prioridades de atuação para a União, o Estado e Município;
II - eleger as entidades municipais que comporão o Conselho Municipal da Cidade (onde existir) para o período de 19 de Abril de **2016** a 19 de Abril de 2019 (correspondente ao triênio 2017/2019).

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Fortim terá como temática: "A Função Social da Cidade e da Propriedade"; e, como lema: "Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas".
Art. 4º Os eixos do debate, assim como a metodologia a ser aplicada na 4ª Conferência Municipal da Cidade, observarão as orientações do Conselho Estadual e Nacional das Cidades.

CAPITULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 5º A 4ª Conferência Municipal poderá ser composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.
Art. 6º A 4ª Conferência Municipal produzirá um relatório final, a ser encaminhado para a Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, em até 15 dias corridos após a realização da Conferência Municipal.
Art. 7º O processo da 6ª Conferência Estadual das Cidades terá etapas no âmbito municipal e estadual, em consonância com este Regimento.
Art. 8º As etapas da 6ª Conferência Estadual e Municipal das Cidades serão realizadas nos seguintes períodos:
I – Etapa Municipal de 1º de janeiro de 2016 a 5 de julho de 2016; e
II – Etapa Estadual de 1º de novembro de 2016 a 31 de março de 2017.
§ 1º A Etapa Estadual da 6ª Conferência das Cidades será realizada em Fortaleza, sob os auspícios da Secretaria das Cidades e do Governo do Estado;
§ 2º A Etapa Municipal será realizada no território de cada município e sob os auspícios de sua respectiva administração;
§ 3º O respeito ao prazo previsto para a realização da 4ª Conferência Municipal é condição à participação das respectivas delegadas e delegados para a Etapa Estadual.
Art. 9º A 4ª Conferência Municipal da Cidade, que será integrada por representantes indicados e eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano municipal.
§ 1º A 4ª Conferência Municipal da Cidade tratará de temas de âmbito municipal, considerando os avanços, as dificuldades, os desafios e as propostas consolidadas na Conferência;
§ 2º Todas as delegadas e delegados com direito a voz e voto, presentes a 4ª Conferência Municipal da Cidade, deve reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo;
§ 3º Os debates, proposições e os documentos de todas as etapas da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Fortim devem se relacionar diretamente com o temário, objetivos e lema definidos por este Regimento.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
SEÇÃO I
Art. 10. A 4ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal ou Secretário, na condição de Presidente do Conselho Municipal da Cidade e, na sua ausência ou impedimento eventual, por uma conselheira ou conselheiro integrante da Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal das Cidades.
Art. 11. A organização e realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade será conduzida pela Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal e/ou pelo Conselho Municipal da Cidade, com apoio e participação da Prefeitura Municipal.
Art. 12. Compete ao Conselho Municipal da Cidade de Fortim :
I – mobilizar os parceiros e filiados de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no estado, para preparação e participação na conferência municipal;
II – acompanhar e deliberar sobre as atividades da Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal que deve apresentar relatórios de todas as reuniões ordinárias, e;
III – homologar o Relatório final elaborado pela Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade.
Art. 13. Compete à Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade:
I – dar cumprimento às deliberações do Conselho Municipal da Cidade;
II – coordenar, supervisionar e promover a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo os aspectos técnicos, políticos e administrativos;
III – elaborar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões no processo da 4ª Conferência Municipal da Cidade;
IV – apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do temário da 4ª Conferência Municipal da Cidade;
V – definir data, local, pauta e elaborar a programação da 4ª Conferência Municipal da Cidade;
VII – sistematizar as propostas resultantes da 4ª Conferência Municipal, consolidando-as para envio a Coordenação Preparatória Estadual para validação da Etapa municipal;
VIII – elaborar o Regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade;

Art. 14 Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I - adotar este Regimento, no que se refere ao âmbito Municipal, definindo data, local e pauta;

II -elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Estadual;

III – a Comissão Preparatória Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda organização e realização da etapa municipal;

IV –planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal;

V -mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município,para sensibilização e adesãoà6ªConferência Nacional das Cidades;

VI - a Comissão Preparatória Municipal deverá prever na programação da Conferência Municipalo tempo necessário para debater o temário, sem prejuízo do conteúdo, sendo que este tempo não pode ser inferior a carga horária de 8 horas, excluindo a cerimônia de abertura, excetuando as capitais dos estados, que terão carga horária mínima de 12 horas, excluindo a cerimônia de abertura;

VII - ao final da Conferência Municipal da Cidade, elaborar o relatório, de acordo com o modelo disponível no site da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e enviar à Comissão Organizadora Estadual competente no prazo de dez dias após a realização da conferência;

VIII - preencher o formulário disponibilizado pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades por meio do sítio eletrônico a ser disponibilizado pelo Ministério das Cidades, com as informações da Conferência Municipal, até 15 dias após a realização da Conferência, e;

IX - encaminhar à Comissão Estadual Recursal e de Validação, os recursos impetrados contra atos da Comissão Preparatória Municipal ou quaisquer questionamentos referentes a atos ou omissões de agentes envolvidos na realização ou participação na referida conferência, no prazo regimental.

SEÇÃO II
CAPÍTULO V
DAS DELEGADAS E DOS DELEGADOS

Art. 15. A composição de delegadas e de delegados na 4ª Conferência das Cidades, na etapa Municipal, deve respeitar os seguintes segmentos e respectivos percentuais:

I – gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais, 42,3%;
II – movimentos populares, 26,7%;
III – trabalhadores, por suas entidades sindicais, 9,9%;
IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano, 9,9%;
V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais, 7%, e;
VI – organizações não governamentais, com atuação na área de desenvolvimento urbano, 4,2%.
§ 1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano conforme segue:
a) **Poder Público Municipal** - gestores, administradores, servidoras (es) e funcionárias(os) públicos municipais – são os representantes de órgãos da administração pública direta e indireta, representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo: vereadoras(es);
b) **Movimentos Populares** – são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;
c) **Trabalhadores** – representantes de suas entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadoras e trabalhadores urbanos e rurais);
d) **Empresários** – empresas vinculadas às entidades de caráter estadual representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;
e) **Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa** – entidades de âmbito estadual representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou estaduais). Em todos os casos a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano, e;
f) **Organizações Não Governamentais** – para fins do ciclo de Conferências das Cidades, o segmento de Organizações Não Governamentais é formado por associações civis ou fundações (Art. 44, item I e III, do Código Civil 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a conferência municipal.
§ 2º Conselhos temáticos, municipais e estaduais, bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais;
§ 3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras;
§ 4º Na etapa municipal, as vagas definidas serão assim distribuídas: 40% para o Poder Público Municipal, 60% para sociedade civil e;
§ 5º O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço das delegadas e dos delegados correspondentes a cada nível da federação.
Art. 16. Os participantes da 4ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 4 categorias:
I – delegadas e delegados natos, ou seja, Conselheiros do Conselho Municipal da Cidade;
II – observadoras e observadores;
III – convidadas e convidados, e;
IV – expositoras(es) e palestrantes.
§ 1º Somente as delegadas e delegados terão direito a voz e voto;
§ 2º Os critérios para a escolha das observadoras(es) convidadas(os), expositoras(es) e palestrantes serão definidos pela Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade.
Art. 17. Serão delegadas ou delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades:
I – as(os) eleitas(os) na Conferência Municipal;

Parágrafo único. Cada delegada e delegado titular eleita(o) terá um (a) delegado (a) suplente eleita(o) vinculada(o) a(o) titular eleita(o) do mesmo segmento, que será credenciada(o) somente na ausência da(o) titular por ocasião da 6ª Conferencia Estadual das Cidades.

Parágrafo único. As delegadas e delegados eleitos na Etapa Municipal, para a Etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Estadual para concorrerem à Etapa Nacional.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 18 As despesas com a organização da etapa municipal para a realização da 6ª Conferência Estadual da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Prefeitura e outros advindos de patrocínio.

Art. 19 As despesas relativas ao transporte, deslocamento dos municípios para Fortaleza-CE, não serão custeados pela Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 O Conselho Municipal das Cidades,ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano,tem a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal, divulgando-a pelos veículos de comunicação local, até o dia 22 de fevereiro 2016.

§ 1ºNo caso de ausência de Conselho Municipal das Cidades,ou outro correlato à Política de Desenvolvimento Urbano,o Executivo Municipal passa a ter a prerrogativa de convocar a Conferência Municipal até o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, por ato público;

§ 2ºCaso não haja a convocação até o prazo estabelecido, entidades representativas em nível municipal, estadual ou nacional de, no mínimo, três segmentos, conforme estabelecidos no art.15 poderão fazê-la, de 23 de fevereiro a 30 de março de 2016, divulgando-a pelo meio de comunicação local;

§ 3º A realização da Conferência Municipal é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais nas Conferências Estaduais, e;

§ 4º As conferências municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos e cidadãs, mantidos, na eleição das delegadas e delegados para a etapa estadual, os critérios de representação de órgãos, entidades e organizações, respeitado o constante no art. 15 deste Regimento.

Art.21 As Conferências Municipais deverão acontecer no período de 1º de janeiro a 5 de julho de 2016.

Art. 22 Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pelas Comissões Preparatórias Municipais, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:8A37A9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL – ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304.01/2015-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 1304.01/2015-SMS: OBJETO: PROCESSO CARONA PARA AQUISIÇÃO DE OXIGENIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DO HOSPITAL DR. WALDEMAR ALCANATARA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE**: CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE; **CONTRATADO**: L DE FÁTIMA RODRIGUES NOGUEIRA DO VALE - ME; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 02/05/2016**. VALOR GLOBAL ACRESCIDO**: R$ 4.275,00 (Quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)**; PRAZO DE EXECUÇÃO**: Até 31/12/2016; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal nos 8.666; **ASSINA PELA CONTRATANTE**: DANIELE GARCIA CHAGAS CHIANCA**: ASSINA PELA CONTRATADA**: Liliana de Fátima Nogueira do Vale.

Fortim – CE, 10/05/2016.

DANIELE GARCIA CHAGAS CHIANCA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:0F693CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1104.02/2016-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação torna publico a **ANULAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL nº 1104.02/2016-PMF, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATORIOS E CONTABEIS DOS EXERCICIOS DE 2014/2015/2016, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE**. O processo licitatório padece de vícios que devem ser revistos e sanados. Para maiores informações na Prefeitura Municipal, localizada a Rua Joaquim Crisostomo nº962 – Centro.

Fortim – CE, 10 de Maio de 2016.

NATANIELE GONDIM RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:CAF8816A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de General Sampaio, Estado do Ceará, através da Secretária Municipal da Saúde, torna pública a abertura da Seleção Pública destinada ao provimento de vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, a ser regido pela legislação em vigor.
As inscrições terão inicio dia 24 de maio até as 23:59h do dia 31 de maio de 2016 Exclusivamente pela Internet através do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br), através de Edital nº 14/2016.

General Sampaio, 09 de maio de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

ELINETE ARAÚJO VASCONCELOS
Secretaria da Saúde

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:E3D32E60

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DIVULGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – EXTRATO DE DIVULGAÇÃO. **TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº** 15643/2016. **PARTES:** UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS MULHERES DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO-CE. **OBJETO:** DOAÇÃO DE UM AUTOMÓVEL CITROEN C3 AIRCROSS 1.6 FEEL. **VALOR DO BEM:** R$ 49.851,00 (QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAL). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 15, INCISO V, DO DECRETO Nº 99.658, DE 10 DE OUTUBRO DE 1990, COM A REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 6.807, DE 20 DE ABRIL DE 2007, E NO ART. 17, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993. **ASSINA PELA DOADORA:** NILMA LINO GOMES. **ASSINA PELA DONATÁRIA:** MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO.

GENERAL SAMPAIO, 09 DE MAIO DE 2016.

Publicado por:
Cristina Aparecida Nunes Magalhães
Código Identificador:DAC6C895

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO DE APOSENTADORIA Nº 008/2016

A Prefeita Municipal de General Sampaio, no uso das atribuições que lhe confere o art. nº 94, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004/2016.

RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação

dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, § 2º do art. 201 da CF/88, combinado com o art. 22 da Lei Municipal nº. 372/2004 de 29 de outubro de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 408/2005, de 25 de outubro de 2005 (instituição do GSPREV) e o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004, c/c art. 43, inciso XXVII, da Lei Municipal nº 326/2001, de 06 de fevereiro de 2001, **APOSENTADORIA POR IDADE,** a **RAIMUNDA ZULEIDE PEREIRA GONÇALVES,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 040303-2, lotada na Secretaria da Educação do Município, com proventos mensais proporcionais abaixo discriminados:

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO:

VALOR DA REMUNERAÇÃO:
Vencimento Base.....R$ 394,37
A.T.S 22%.....R$ 86,76
Abon.Com.Sal.Min.Lei 573.....R$ 155,63
Total Remuneração.....R$ 636,76

VALOR DA MÉDIA
Planilha evidenciando o cálculo da média em anexo, em conformidade.....R$ 504,00
com a regra do art. 1º da Lei Federal 10.887/2004.

VALOR PROPORCIONAL.....R$ 369,58
Tempo de contribuição = (8.030/10.950) x 73.33% = 73.33% x 504,00 = 369,58

VALOR TOTAL DO BENEFÍCIO.....R$ 880,00
Valor Proporcional.....R$ 369,58
Complemento Constitucional.....R$ 510,42

Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 10 de maio de 2016.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

FRANCISCA MARIA MONTEIRO FERREIRA
Presidente do GSPREV

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:BA7858D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 0905.02/2016, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0905.02/2016. **OBJETO**: Locação de imóvel para funcionamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (07 a 14 e 15 a 17 anos), no Distrito de Conceição, em Hidrolândia, localizado na Rua SDO - Distrito de Conceição, em Hidrolândia - CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 08.08.244.0804.2039. **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.36.00. **CONTRATADO**: Joaquim Alves Carvalho. **VALOR MENSAL**: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2016. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: Paulo Roberto Martins Bezerra.

Hidrolândia - CE, 10 de maio de 2016.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:AB154221

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do município de Hidrolândia torna público o extrato do instrumento contratual resultante da Dispensa de Licitação nº 0905.01/2016:
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
07.10.302.1002.2027,
07.10.302.1002.2028,
07.10.301.0404.2020,
07.10.301.1001.2021.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.02 e 33.90.30.01. **OBJETO:** Aquisição emergencial de medicamentos e materiais médicos para atendimento do surto de Dengue, Zica vírus e febre Chikungunya no município de Hidrolândia. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **CONTRATADA:** DINÂMICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 21.964,32 (vinte e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Euclides Martins. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Antonio Araújo Pinheiro.

Hidrolândia-CE, 10 de maio de 2016.

ALEXANDRE RODRIGUES ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Rodrigues Rocha
Código Identificador:44CC47D7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 2016.04.08.01

O Município de Icapuí, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos licitantes e interessados, o resultado da análise e julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 2016.04.08.01, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar obra de construção de 03 (três) Academias de Saúde, sendo (01) uma na localidade de Mutamba, 01 (uma) na localidade de Redonda e 01 (uma) na localidade de Salgadinho, neste município. Que teve classificada em 1º (primeiro) lugar a empresa João Torres Filho - ME - CNPJ: 10.661.119/0001-69, com o valor de R$ 383.527,83 (trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos). Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados no horário das 08h00m às 13h00m, nos dias normais de expediente, no Setor de Licitação, na Rua Zé Birú, 1297, Centro, Icapuí, Ceará, na Secretaria de Administração e Finanças.
Informações pelo telefone (88) 3432-1346.

Icapuí-CE, 10 de maio de 2016.

EDINARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9DB4E666

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 227/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Jonathan Anderson Teixeira de Souza,** para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 01 de abril de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:87707FB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 232/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Vicente Barbosa da Silva,** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Núcleo de Apoio a Diversidade, lotado na Secretaria de Assistência Social, a partir de 01 de abril de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:BCEE579C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 235/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear, Francisca Josefa da Silva,** para exercer o cargo comissionado de Ouvidora Adjunta, lotada na Ouvidoria Geral do Município, a partir de 01 de abril de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:94347CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 236/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso I da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar, Antonio Bezerra Salviano,** no cargo de Diretor do Complexo Turístico do Trussu, matrícula n.º 49010, lotado na Secretaria de Assistência Social, à partir de 18 de abril de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 16 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DDC085DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 237/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso II da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, José Antonio Coelho,** no cargo de Gerente Administrativo, matrícula n.º 10201, lotado na Secretaria de Educação, à partir de 30 de abril de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de abril de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E2BE2F1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 242/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no art. 87 da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular à **Francisca Alves do Carmo,** na função de Licenciatura Plena, matrícula n.º 2818, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) anos, à partir de 02 de maio de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:896051BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 243/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no art. 87 da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular à **Tiberio Barbosa de Lima,** na função de PEB II- Ensino Religioso, matrícula n.º 36558, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 03 (três) anos, à partir de 02 de maio de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:E1C36EC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 244/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 104 da Lei n.º 104/90 de 13 de novembro de 1990 resolve **Conceder,** Licença Premio, **à Maria Nilma Alves Bezerra,** na função de Licenciatura Plena, no prazo de 03(três) meses, a partir de 02 de maio de 2016, lotada na Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1D1B424F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 245/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no art. 87 da Lei nº. 2.092/2014, de 16 de maio de 2014, resolve **CONCEDER,** licença para interesse particular à **Consuelo Oliveira Pontes Lôbo,** na função de Enfermeira, matrícula n.º 43751, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à partir de 02 de maio de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:48761F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 255/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no Inciso I, art. 11 da Lei n.º 104/90 de 13 de novembro de 1990, e com fulcro no Decreto n.º 23, de 20 de março de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Público – Parte II, e Decreto n.° 23, de 22 de março de 2016, que convoca os candidatos classificados do concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital n.º 001/2013, resolve, **Nomear**, **Taianne Michelle Silva de Souza**, para exercer o cargo efetivo na função de Nutricionista, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir de 09 de maio de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:44DE689A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 254/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no Inciso I, art. 11 da Lei n.º 2.092/2014 de 16 de maio de 2014, e com fulcro no Decreto n.º 04, de 03 de fevereiro de 2014, que homologa o resultado final do Concurso Público – Parte I, e Decreto n.° 21, de 21 de março de 2016, que convoca o candidato classificado do concurso realizado no dia 15 de dezembro de 2013, conforme Edital n.º 001/2013, resolve, **Nomear**, **Cícera de Araújo da Cruz**, para exercer o cargo efetivo na função de Agente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir de 09 de maio de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 02 de maio de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:4DC56619

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 160.B/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, resolve REVOGAR**, a portaria n.º 160.A/2016 que exonera a servidora, Laysa Alves Rodrigues,** no cargo de Assessora Executiva de Fiscalização, matrícula n.º 48009, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, à partir de 31 de março de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de março de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:0CE10094

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 02/2016

DISPÕE SOBRE A EXCULPAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Iguatu - Ceará, **FRANCIGLEUBA VASCONCELOS DE ARAGÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 1° do Decreto Nº: 40, de 01 de julho de 2015,

CONSIDERANDO:
• O Relatório Final elaborado pela Comissão de Disciplina, constante do Processo Nº: 07/2016 de fls. 121 a 125 em que conclui que a servidora **IZABEL DE SOUZA LEITA**, não descumpriu dever funcional nem infringiu nenhuma proibição disposta na **Lei Complementar Nº: 2.092/2014**;

• O Julgamento, constante do Processo Nº: 07/2016 que foi **DECIDIDO** pela **EXCULPAÇÃO**;

RESOLVE:
Art. 1º - EXCULPAR a Assessora Executiva de Recursos Humanos **IZABEL DE SOUZA LEITE**, matrícula 34416, por entender existir causa que exclui a consciência da ilicitude e na existência desta, exclui-se a culpabilidade, não podendo, portanto, a servidora sofrer nenhum tipo de sanção.

Art. 2º - Que sejam instaurados Processos Administrativo Disciplinares, em desfavor dos 16 (dezesseis) servidores que tiveram lançamentos indevidos em seus contracheques no mês de Janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Iguatu - Ceará, 03 de maio de 2016.

FRANCIGLEUBA BASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1032C88B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.25-001/2016. CONTRATO Nº: 20160207. DATA: 09/05/2016. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.410.188/0001-62. OBJETO: Contratação de empresa para confecção de lençóis e acessórios para a Unidade Mista Josefa Maria da Conceição e as Unidades Básicas de Saúde, junto ao Fundo Municipal de saúde do município de Itaiçaba, estado do Ceará. CONTRATADO: REGINA CLAUDIA ALVES DAMASCENO 75173816368, CNPJ 20.862.560/0001-62. VALOR GLOBAL: R$ 7.912,50 (sete mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 09/05/2016 a 30/12/2016. RATIFICAÇÃO: 09/05/2016, por Francisca Meire Gomes da Silva, Secretária Municipal de Saúde, Ordenadora de Despesas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:CFA760E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 911/2016

NOMEIA COMISSÃO ADMINISTRATIVA ESPECÍFICA PARA CERTIFICAR A EXISTÊNCIA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PUBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC.

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal NO. 1375/2016;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, I da Lei Municipal NO. 1375/2016

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**:

JORGE SAMUEL LIMA GONÇALVES– Representante da Secretaria de Saúde; **CÍCERO FURTADO DA SILVA –** Representante do Conselho Municipal de Saúde; **AUGUSTO PEREIRA DA SILVA NETO –** Representante do Sindicato Regional dos ACS e ACE Regional XIX; para constituírem, sob a presidência do primeiro, a **COMISSÃO ADMINISTRATIVA ESPECÍFICA PARA CERTIFICAR A EXISTÊNCIA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PUBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE ENDEMIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, 10 de maio de 2.016

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Faustino Bezerra
Código Identificador:DDB0DE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO E AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016/019DUGET

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS – Secretário Municipal de Assistência Social e JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA, fazem publicar o RESULTADO E AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 2016/019DUGET, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Consumo: Expediente e outros para o consumo e desenvolvimento das atividades dos diversos programas de responsabilidade das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) do Município de Mauriti, em conformidade com o Termo de Referencia e condições do Edital e seus Anexos. conforme indicado abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2016 às 11:33:46

Homologado para: EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 01.331.360/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34.498,570 (Trinta e Quatro Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2016 às 11:33:46

Homologado para: EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 01.331.360/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4.292,250 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2016 às 11:33:46

Homologado para: EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 01.331.360/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 228.983,000 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2016 às 11:33:46

Homologado para: EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 01.331.360/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 25.474,850 (Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Lote: 005 - LOTE 05
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2016 às 11:33:46

Homologado para: EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 01.331.360/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.256,000 (Cinco Mil, Duzentos e Cinquenta e Seis Reais).

Lote: 006 - LOTE 06
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2016 às 11:34:31

Homologado para: C. C. DE ALENCAR SANTOS, C.N.P.J. nº 08.217.281/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 37.000,000 (Trinta e Sete Mil Reais).

Lote: 007 - LOTE 07
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2016 às 11:33:46

Homologado para: EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 01.331.360/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29.811,500 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos).

Lote: 008 - LOTE 08
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2016 às 11:33:46

Homologado para: EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA - ME, C.N.P.J. nº 01.331.360/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5.499,000 (Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Lote: 009 - LOTE 09
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2016 às 11:34:31

Homologado para: C. C. DE ALENCAR SANTOS, C.N.P.J. nº 08.217.281/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15.599,000 (Quinze Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais).

Lote: 010 - LOTE 10
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 09/05/2016 às 11:34:31

Homologado para: C. C. DE ALENCAR SANTOS, C.N.P.J. nº 08.217.281/0001-40, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 18.999,000 (Dezoito Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Educação

JORGE HENRIQUE MORAIS DOS SANTOS
Sec. Munic. Assistência Social

JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:FE3997F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.05.05.001. A Pregoeira do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 25 de Maio de 2016 às 09h00min, em sua sede, localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min as 12h00min.

Morada Nova/CE, 10 de Maio de 2016.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Pregoeira.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:23A4411F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, através da Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 e seus incisos da Lei 1681/2014; e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do concurso público nº 01/2014 para provimento de Cargos pertencentes ao quadro efetivo municipal, criados pela lei 1642/2013, CONVOCA os candidatos aprovados relacionados no anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DEMAIS PROVIDÊNCIAS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão se apresentar (em) no prazo de 15 (quinze) dias a partir de 08/05/2015, na Secretaria Municipal da Administração – situada à Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova – Ceará, no horário de 08:00as 13:00h para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

1.1 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.2 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implica renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DO EXAME MÉDICO

2. O candidato convocado deverá passar por avaliação por junta médica oficial do município munido dos exames relacionados no anexo III deste Edital, exames estes com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data de apresentação ao médico oficial, para atestar sua saúde física e mental, sob pena de RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município de Morada Nova, devidamente autorizado a convocar outro candidato classificado e aprovado no referido Concurso, obedecendo a ordem de classificação.

DO ATO DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de divulgação em diário oficial após findadas as etapas constantes no item 1 e 2 deste Edital.

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o candidato deverá se apresentar em até 30 (trinta) dias à Secretaria de Administração para receber instrução sobre o local de trabalho e assinatura do termo de Posse no cargo.

4.1 Da data da posse, o empossado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para entrar em exercício e apresentar-se no local de trabalho que for designado pela Secretaria de Administração.

Morada Nova – CE; 04 de maio de 2016.

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária da Administração

ANEXO I
Cargo: Professor Educação Infantil

1	000003578	JOCILANIA SOUZA DA SILVA	82,30
2	000006123	FRANCISCA KALINE OLIVEIRA MAIA	80,30
3	000005437	ALINE MARIA MACHADO DE SOUSA VIANA	75,20
4	000002071	NAIARA MARA SARAIVA RABELO	67,30

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Xerox autenticada da Identidade, CPF e PIS/PASEP;
02 fotos coloridas 3x4 recentes;
Xerox autenticada do Titulo de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Xerox autenticada do Certificado Reservista para homens;
Xerox autenticada de Certidão de Nascimento ou casamento;
Xerox autenticada de Certidão de filhos até a idade 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
Xerox autenticada do comprovante de residência atual;
Xerox autenticada do comprovante de escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
Xerox autenticada quando exigido para o cargo do comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos devidamente acompanhada de certidão de situação de regularidade do profissional;
Xerox autenticada da carteira de habilitação na categoria exigida para o cargo;
Xerox de comprovante de conta bancária;
Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo não cumulável na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
Dados para contato: número de telefone e email;
Certidão de antecedentes

ANEXO III
EXAMES LABORATORIAIS

Grupo Sanguíneo/Rh
Glicemia jejum
Colesterol
Triglicérides
TGO
TGP
Creatinina
Sumário de urina
Parasitológico de fezes

• **Avaliação Otorrinolaringológica, com resultado de VIDEOLARINGOSCOPIA (para docentes)**

O não comparecimento dentro do aprazado implica desistência tácita e perda da vaga.

PAÇO DA PREFEITURA DE MORADA NOVA, em 04 de maio de 2016.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:1DBDFF5D

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

A Prefeitura Municipal de MORADA NOVA, por intermédio da Secretaria de Educação, situada na Rua Sargento de Macedo, nº 313 – Centro – Morada Nova, em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata da concessão de Bolsas pela Secretaria de Educação do Estado (SEDUC), no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e convoca os interessados a se submeterem ao processo de seleção de bolsistas às Bolsas **Extensão Tecnológica** nível IV para fazer parte do **BANCO DE BOLSISTAS** do referido programa, nos termos estabelecidos nesta Chamada Pública e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado, criado enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objeto principal a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além da garantia das aprendizagens em todo o Ensino Fundamental dos alunos da rede pública de ensino, através de um conjunto de ações organizadas que foram denominadas no final de 2015 de MAIS PAIC.

1.2 Esta chamada destina-se à convocação de professores para participação no Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS

PAIC, visando à capacitação contínua do servidor quanto às metodologias empregadas no Programa, gerando o aperfeiçoamento profissional do bolsista, que atuará como multiplicador do conhecimento, no acompanhamento e avaliação da implementação e execução do programa, durante o exercício de suas atividades funcionais.

1.3 Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV Profissionais, servidores públicos ou não, para atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s) para cada tipo e nível de bolsa para capacitação continuada quanto às metodologias empregadas e acompanhamento e avaliação da execução do Programa, além de outras atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAIS PAIC, no valor de R$ 420,00.

1.4 Calendário para o processo seletivo consta no anexo 1 deste edital.

1.5 Ficha de Inscrição consta no anexo 2 deste edital e deve ser entregue na Secretaria de Educação Municipal juntamente o Currículo atualizado, contendo o registro de suas atividades acadêmicas, profissionais e técnico-científicas desenvolvidas, acompanhado dos respectivos comprovantes, e da proposta do plano de Trabalho (modelo consta no anexo 3).

1.6 A carga horária máxima de dedicação será de 40 (quarenta) horas semanais do bolsista, em caso de período inferior, serão estabelecidos valores de forma proporcional, conforme art. 7º da Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012.

1.7 Os valores e os níveis das bolsas do MAIS PAIC são definidos em DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 3 ANO IV Nº246 FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2012, Art.8º. A concessão das bolsas de que trata esta Lei está condicionada à assinatura de Termo de Compromisso a ser elaborado pela SEDUC.

1.8 As bolsas do Programa MAIS PAIC serão concedidas e pagas, mensalmente, pela SEDUC, por meio de crédito, diretamente em conta bancária em nome do bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

1.9 Os candidatos selecionados farão parte do BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e poderão ser convocados(as) conforme as necessidades para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa.

1.10 Os candidatos aprovados deverão aguardar a convocação pela SEDUC, que será feita conforme as necessidades do Programa MAIS PAIC, não gerando nenhuma expectativa de direito.

2. PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção da chamada contempla a seguinte forma de análise:
I - na avaliação dos currículos dos candidatos, será levado em consideração o mérito científico, tecnológico e/ou profissional;
II - na avaliação do Plano de Trabalho, a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC;
III - na entrevista, além de outros aspectos, a efetiva e relevante experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa.

2.2 A seleção dos candidatos a bolsas do Programa serão realizadas por equipes de técnicos da Secretaria da Educação Municipal, onde serão avaliados obrigatoriamente: Currículo, Plano de Trabalho proposto pelo candidato e Entrevista.

3. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS
O candidato a ser selecionado deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:
- ter formação na área de Educação;
- ter experiência na Educação Básica por, no mínimo, 02 anos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS
A classificação dos candidatos, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas realizadas pelos técnicos da Secretaria da Educação Municipal, conforme o critério definido subitem 2.1 (incisos I, II, III) deste edital.

5. DO RESULTADO DO JULGAMENTO
A relação dos candidatos aprovados será divulgada através dos meios de comunicação do município: na página eletrônica da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria de Educação Municipal, emissoras de rádio e no mural da própria Secretaria de Educação.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação Municipal de Educação em articulação com a 10ª CREDE e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Morada Nova - CE, 06 de Maio de 2016.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária da Educação Básica de Morada Nova

ANEXO 1
CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
09 a 12 de maio de 2016	Inscrição dos candidatos mediante preenchimento de Formulário de Inscrições e entrega da documentação na Secretaria de Educação Municipal.
19 e 20 de maio de 2016	Realização das entrevistas na Secretaria de Educação.
23 de maio de 2016	Resultado da seleção
24 e 25 de maio de 2016	Prazo para recurso do resultado
30 de maio de 2016	Divulgação do resultado final

ANEXO 2
FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	
Endereço eletrônico (e-mail):	
Documentos de Identificação:	
Nº do CPF:	Nº do RG:
Informações Complementares	
Área de Atuação:	

Etapa da Educação Básica em que atua:
( ) Educação Infantil ( ) Fundamental I (1º ao 5º) ( ) Médio ?
( ) Ensino Fundamental II (6º ao 9º) ( ) Gestão (Gerente Municipal)

Experiências profissional:
(Relatar as experiências profissionais não esquecendo de enfatizar aquelas correlatas ao eixo que atuará)

ANEXO 3
ROTEIRO PARA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1.Identificação
1.1 Candidato (nome, modalidade e nível da Bolsa pleiteada)
1.2 Telefones para contato
1.3 Endereço eletrônico (e-mail)

2. Dados do Plano de Trabalho
2.1 Título: Programa de Aprendizagem na Idade Certa
2.2 Tipo de bolsa:
Eixo de Atuação:
Ações previstas: (Descrever as principais Atividades que serão executadas no eixo de atuação do bolsista).
- Participação nas formações realizadas pela SEDUC, Realização das formações no município,
- Momentos de estudo e na Secretaria de Educação para preparação das formações e demais ações que desenvolverá (pode descrever essas se preferir) Planejamento...
- Acompanhamento.....;

- Diagnósticos...;
- Oficinas de Estudos dos resultados
- Outras (acrescentar outras ações...)

2.3 Período de vigência do Plano de Trabalho (7 meses p/ gerente) (6 meses p/ os demais eixos)

3. Introdução:

4. Objetivos:

5. Justificativa:

6. Metodologia:

7. Resultados esperados:

ANEXO 4
QUADRO DE VAGAS

Gerente Municipal	**01**
Formador do Eixo Luz do Saber	**01**
Formador do Eixo da Educação Infantil	**02**
Formador do Eixo da Alfabetização (1º ao 3º)	**05**
Formador do Eixo de Língua Portuguesa (4º ao 5º)	**02**
Formador do Eixo de Língua Portuguesa (6º ao 9º)	**02**
Formador do Eixo de Matemática (6º ao 9º)	**02**

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:8886A169

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE SELEÇÃO PÚBICA

O município de Paramoti-CE, através da secretaria municipal de saúde e a escola de saúde publica do estado do ceará, tornam publico, o aviso do edital nº18/2016, referente a abertura da seleção publica para contratação de Agente Comunitários de Saúde - ACS, com regime jurídico previsto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

As inscrições para seleção acontecerão no período de 24 a 31 de maio de 2016, e serão efetuadas exclusivamente pela internet através do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br), informamos que a versão oficial do referido edital será publicada em data oportuna exclusivamente pela internet através do sitio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br).

Divulga-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 09 de Maio de 2016.

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:20780E1A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação da PMP, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de Habilitação das empresas participantes na **TOMADA DE PREÇOS Nº 20160414.01-TP**, referente à **contratação de serviços de assessoria e consultoria de processos administrativos a serem prestados no acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, vinculados às secretarias administrativas do Município de Pindoretama**, decidiu e julgou **HABILITADA:** ALENCAR E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS. Decidiu e julgou **INABILITADA:** JOSÉ AMILTON PEREIRA. As razões que motivaram tal decisão encontram-se discriminadas na ata da sessão de julgamento da Habilitação à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMP e no portal do TCM. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I alínea "a" da Lei n° 8.666/93. Caso não seja impetrado recurso fica a abertura dos envelopes de proposta de preços marcada para as 20 de maio de 2016 às 9h00.

Pindoretama, Ceará, em 10 de Maio de 2016

RONALDO LUIS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:7AD6461B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SILVIA HELENA CEZARIO ARAÚJO
Contratada: MARIA LUCY SOUSA ALVES
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE FRANCISCA HOLANDA COSTA COM AMPLIAÇÃO DE CÔMODOS PARA MELHOR ATENDER SUA DEMANDA NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.
Valor Global: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).
Data de Assinatura: 01.02.2016
Vigência: 31.12.2016
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Silvia Helena Cezário Araújo** – Secretária de Educação, Cultura e Desporto. Pela CONTRATADA: **Maria Lucy Sousa Alves**– Proprietária.

Pindoretama - CE, 01 de Fevereiro de 2016.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:587127A3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA - Processo nº **20160401.03-DP**. Objeto: é **Locação de imóvel para o funcionamento do Departamento de Cultura do Interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pindoretama** Reconhecimento de dispensa de licitação para**.** Fundamento Legal: Inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Declarada pela Comissão Permanente de Licitação em 01/04/2016 e Ratificada por Silvia Helena Cezário Araújo, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, em 01/04/2016.

Pindoretama/CE, 01 de Abril de 2016.

RONALDO LUÍS DE ALMEIDA
Presidente da CPL

MÔNICA ALBINO HOLANDA
Membro da Comissão

FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO
Membro da Comissão

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:0A9F2E2F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratado: GERARDO ALBINO NOGUEIRA
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.
Valor Mensal: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
Valor Global: R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).
Data de Assinatura: 01.04.2016
Vigência: 31.12.2016
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: – Silvia Helena Cezário Araújo - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Pelo CONTRATADO: **Gerardo Albino Nogueira** – Proprietário.

Pindoretama - CE, 01 de Abril de 2016.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:7C5D003C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA - Processo nº **20160401.01-DP**. Objeto: é **Locação de imóvel para o funcionamento do Educa Censo de Interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pindoretama** Reconhecimento de dispensa de licitação para**.** Fundamento Legal: Inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Declarada pela Comissão Permanente de Licitação em 01/04/2016 e Ratificada por Silvia Helena Cezário Araújo, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, em 01/04/2016.

Pindoretama/CE, 01 de Abril de 2016.

RONALDO LUÍS DE ALMEIDA
Presidente da CPL

MÔNICA ALBINO HOLANDA
Membro da Comissão

FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO
Membro da Comissão

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:DFB73EF4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratado: GERARDO ALBINO NOGUEIRA
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO EDUCA CENSO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.
Valor Mensal: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
Valor Global: R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).
Data de Assinatura: 01.04.2016
Vigência: 31.12.2016
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: – Silvia Helena Cezário Araújo - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Pelo CONTRATADO: **Gerardo Albino Nogueira** – Proprietário.

Pindoretama - CE, 01 de Abril de 2016.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:FE53BD1C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA - Processo nº **20160401.02-DP**. Objeto: é **Locação de imóvel para o funcionamento da Sala dos Conselhos de Interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Pindoretama** Reconhecimento de dispensa de licitação para**.** Fundamento Legal: Inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Declarada pela Comissão Permanente de Licitação em 01/04/2016 e Ratificada por Silvia Helena Cezário Araújo, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, em 01/04/2016.

Pindoretama/CE, 01 de Abril de 2016.

RONALDO LUÍS DE ALMEIDA
Presidente da CPL

MÔNICA ALBINO HOLANDA
Membro da Comissão

FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO
Membro da Comissão

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:6DD06FB7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratado: GERARDO ALBINO NOGUEIRA
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SALA DOS CONSELHOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.
Valor Mensal: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
Valor Global: R$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS).
Data de Assinatura: 01.04.2016
Vigência: 31.12.2016
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: – Silvia Helena Cezário Araújo - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Pelo CONTRATADO: **Gerardo Albino Nogueira** – Proprietário.

Pindoretama - CE, 01 de Abril de 2016.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:51FCD211

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA - Processo nº **20160201.03-DP**. Objeto: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento de salas de aula para Educação Infantil da localidade

do Sítio Ema**.** Fundamento Legal: Inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Declarada pela Comissão Permanente de Licitação em 01/02/2016 e Ratificada por Silvia Helena Cezário Araújo, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, em 01/02/2016.

Pindoretama/CE, 01 de Fevereiro de 2016.

RONALDO LUÍS DE ALMEIDA
Presidente da CPL

MÔNICA ALBINO HOLANDA
Membro da Comissão

FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO
Membro da Comissão

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:AB1B4EAE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: SILVIA HELENA CEZARIO ARAÚJO
Contratado: JURANDI OLIVEIRA CAMILO
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE SALAS DE AULA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DA LOCALIDADE DO SÍTIO EMA.
Valor Global: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
Data de Assinatura: 01.02.2016
Vigência: 31.12.2016
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Silvia Helena Cezário Araújo** – Secretária de Educação, Cultura e Desporto. Pelo CONTRATADO: **Jurandi Oliveira Camilo**– Proprietário.

Pindoretama - CE, 01 de Fevereiro de 2016.

SILVIA HELENA CEZÁRIO ARAÚJO
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:E754454D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA - Processo nº **20160201.02-DP**. Objeto: **Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Creche Francisca Holanda Costa com ampliação de cômodos para melhor atender sua demanda no Município de Pindoretama.** Fundamento Legal: Inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Declarada pela Comissão Permanente de Licitação em 01/02/2016 e Ratificada por Silvia Helena Cezário Araújo, Secretária de Educação, Cultura e Desporto, em 01/02/2016.

Pindoretama/CE, 01 de Fevereiro de 2016.

RONALDO LUÍS DE ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:45E3B1F2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA - Processo nº **20160301.01-DP**. Objeto: Reconhecimento de dispensa de licitação para a **locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde de Apoio na localidade do Mangueiral do Município de Pindoretama.** Fundamento Legal: Inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Declarada pela Comissão Permanente de Licitação em 01/03/2016 e Ratificada por Sharliane Monteiro da Rocha, Secretária de Saúde, em 01/03/2016.

Pindoretama/CE, 01 de Março de 2016.

RONALDO LUIS DE ALMEIDA
Presidente da CPL

MÔNICA ALBINO HOLANDA
Membro da Comissão

FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO
Membro da Comissão

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:DD2DA3E8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratado: ANTÔNIO SENILDO DA COSTA
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DE APOIO NA LOCALIDADE DO MANGUEIRAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA.
Valor Mensal: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
Valor Global (09 meses): R$ 3.150,00 (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).
Data de Assinatura: 01.03.2016
Vigência: 31.12.2016
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Sharliane Monteiro da Rocha** – Secretária de Saúde. Pelo CONTRATADO: **Antônio Senildo da Costa** – Proprietário.

Pindoretama - CE, 01 de Março de 2016.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:B3091F88

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA - Processo nº **20160303.02-DP**. Objeto: Reconhecimento de dispensa de licitação para a **Locação de imóvel, 02 (duas) salas n° 20 e 21, destinado ao desenvolvimento das atividades do serviço de convivência e fortalecimento na sede do Município de Pindoretama.** Fundamento Legal: Inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Declarada pela Comissão Permanente de Licitação em 03/03/2016 e Ratificada por Joana Alves de Aguiar Rodrigues, Secretária do Trabalho e Assistência Social, em 03/03/2016.

Pindoretama/CE, 03 de Março de 2016.

RONALDO LUIS DE ALMEIDA
Presidente da CPL

MÔNICA ALBINO HOLANDA
Membro da Comissão

FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO
Membro da Comissão

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:D8C3477B

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratado: GERARDO ALBINO NOGUEIRA
Objeto: Locação de imóvel, 02 (duas) salas n° 20 e 21, destinado ao desenvolvimento das atividades do serviço de convivência e fortalecimento na sede do Município de Pindoretama.
Valor Mensal: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)
Valor Global: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
Data de Assinatura: 03.03.2016
Vigência: 31.12.2016
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** – SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL. Pelo CONTRATADO: **Gerardo Albino Nogueira** – PROPRIETÁRIO.

Pindoretama - CE, 03 de Março de 2016.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:1D0163DD

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA - Processo nº **20160303.01-DP**. Objeto: Reconhecimento de dispensa de licitação para a **Locação de imóvel, 03 (três) salas nº 16, 17 e 18 para o desenvolvimento de cursos, oficinas e capacitação profissional para os beneficiários do cadastro único/Bolsa Família do Município de Pindoretama.** Fundamento Legal: Inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Declarada pela Comissão Permanente de Licitação em 03/03/2016 e Ratificada por Joana Alves de Aguiar Rodrigues, Secretária do Trabalho e Assistência Social, em 03/03/2016.

Pindoretama/CE, 03 de Março de 2016.

RONALDO LUIS DE ALMEIDA
Presidente da CPL

MÔNICA ALBINO HOLANDA
Membro da Comissão

FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO
Membro da Comissão

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:B7022A40

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratado: GERARDO ALBINO NOGUEIRA
Objeto: Locação de imóvel, 03 (três) salas nº 16, 17 e 18 para o desenvolvimento de cursos, oficinas e capacitação profissional para os beneficiários do cadastro único/Bolsa Família do Município de Pindoretama.
Valor Mensal: R$ 829,00 (OITOCENTOS E VINTE NOVE REAIS)
Valor Global: R$ 8.290,00 (OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
Data de Assinatura: 03.03.2016
Vigência: 31.12.2016
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** – SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL. Pelo CONTRATADO: **Gerardo Albino Nogueira** – PROPRIETÁRIO.

Pindoretama - CE, 03 de Março de 2016.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:F9497401

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA - Processo nº **20160303.03-DP**. Objeto: Reconhecimento de dispensa de licitação para a **Locação de imóvel destinado ao desenvolvimento das atividades dos serviços de convivência e fortalecimento na localidade do Sítio Barrocão do Município de Pindoretama.** Fundamento Legal: Inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Declarada pela Comissão Permanente de Licitação em 03/03/2016 e Ratificada por Joana Alves de Aguiar Rodrigues, Secretária do Trabalho e Assistência Social, em 03/03/2016.

Pindoretama/CE, 03 de Março de 2016.

RONALDO LUIS DE ALMEIDA
Presidente da CPL

MÔNICA ALBINO HOLANDA
Membro da Comissão

FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO
Membro da Comissão

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:2A67A1B9

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratado: JOÃO DE CASTRO SILVA
Objeto: Locação de imóvel destinado ao desenvolvimento das atividades dos serviços de convivência e fortalecimento na localidade do sitio barrocão do Município de Pindoretama.
Valor Mensal: R$ 252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
Valor Global: R$ 2.520 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS)
Data de Assinatura: 03.03.2016
Vigência: 31.12.2016
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** – SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL. Pelo CONTRATADO: **JOÃO DE CASTRO SILVA** – PROPRIETÁRIO.

Pindoretama - CE, 03 de Março de 2016.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:0B68B4F5

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA - Processo nº **20160303.04-DP**. Objeto: Reconhecimento de dispensa de licitação para a **Locação de imóvel destinado ao desenvolvimento das atividades dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo no distrito de Capim de Roça no Município de Pindoretama.** Fundamento Legal: Inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Declarada pela Comissão Permanente de Licitação em 03/03/2016 e

Ratificada por Joana Alves de Aguiar Rodrigues, Secretária do Trabalho e Assistência Social, em 03/03/2016.

Pindoretama/CE, 03 de Março de 2016.

RONALDO LUIS DE ALMEIDA
Presidente da CPL

MÔNICA ALBINO HOLANDA
Membro da Comissão

FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO
Membro da Comissão

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:1F0EFE23

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA
Contratado: VERA LUCIA VALÉRIA SILVA
Objeto: Locação de imóvel destinado ao desenvolvimento das atividades dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo no distrito de Capim de Roça no Município de Pindoretama.
Valor Mensal: R$298,50 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Valor Global: R$2.985,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
Data de Assinatura: 03.03.2016
Vigência: 31.12.2016
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **Joana Alves de Aguiar Rodrigues** – SECRETÁRIA DE TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL. Pelo CONTRATADO: **Vera Lucia Valério Silva** – PROPRIETÁRIA.

Pindoretama - CE, 03 de Março de 2016.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:56612AA9

SECRETARIA DO TURISMO E JUVENTUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA - EXTRATO DE DISPENSA - Processo nº **20160201.01-DP**. Objeto: Reconhecimento de dispensa de licitação para a **Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria de Turismo e Juventude deste município.** Fundamento Legal: Inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93. Declarada pela Comissão Permanente de Licitação em 01/02/2016 e Ratificada por José Adriano Oliveira, Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Juventude, em 01/02/2016.

Pindoretama/CE, 01 de Fevereiro de 2016.

RONALDO LUÍS DE ALMEIDA
Presidente da CPL

MÔNICA ALBINO HOLANDA
Membro da Comissão

FRANCISCO ALEX LOPES BRINDEIRO
Membro da Comissão

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:025FD8DA

SECRETARIA DO TURISMO E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: JOSÉ ADRIANO OLIVEIRA
Contratada: DENISE AIRES COSTA
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO E JUVENTUDE DESTE MUNICÍPIO.
Valor Mensal: R$ 663,00 (SEISCENTOS SESSENTA E TRÊS REAIS)
Valor Global: R$ 5.304,00 (CINCO MIL TREZENTOS E QUTRO REAIS).
Data de Assinatura: 01.02.2016
Vigência: 30.09.2016
Assinam: Pelo Município de Pindoretama: **José Adriano Oliveira** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Juventude. Pelo Contratada: **Denise Aires Costa** – Proprietária.

Pindoretama - CE, 01 de Fevereiro de 2016.

JOSÉ ADRIANO OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Turismo e Juventude

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:9DB0434D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO PUBLICAÇÃO ADENDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.05.02.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público será anexado um adendo ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 2016.05.02.01 no Portal do TCM a partir desta data e que permanece a abertura para o dia 17 de maio de 2016, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, para: Aquisição de materiais utilizados no desenvolvimento das atividades dos Agentes de Endemias e Agentes de Saúde do município de Piquet Carneiro. M**ODALIDADE**: **Pregão Presencial nº 2016.05.02.01**, documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08:00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro-CE**, 11** de maio de 2016.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:DF5FEB1D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.27.04/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Hosana Maria de Sousa, matrícula 041984-2 cargo efetivo de Prof. Educ. Básica I, e matrícula 041751-3 cargo efetivo de Prof. Educ. Básica I, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 27 de abril de 2016 a 29 de abril de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D602C0E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.29.04/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, do cargo de SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, cargo criado pela Lei Complementar N.º 012/2009, de 19 de fevereiro de 2009. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 29 dias do mês de abril de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 29 dias do mês de abril de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F718CD9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 669/2016, DE 25 DE ABRIL DE 2016

INSTITUI A CÂMARA MIRIM NO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, E ESTABELECE NORMAS PARA SEU FUNCIONAMENTO.

O Prefeito Municipal de Quixeré/CE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.10, inciso II da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Quixeré, Estado do Ceará, a "Câmara Mirim", cujos seguintes objetivos gerais são:

I - despertar no jovem a consciência da cidadania, aliada à responsabilidade com o seu meio social e sua comunidade;

II - integrar com o Poder Legislativo a responsabilidade de despertar a ética, a cidadania, valores reflexivos e reais para uma sociedade moderna;

III - criar junto à comunidade espaços para o crescimento dos anseios dos jovens em direção à conquista da cidadania, num processo de contínua aprendizagem.

IV –encaminhar ao Poder Legislativoproposições relativas a temas tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente,dentre outras de interesse do município.

Art. 2º - Constituem objetivos específicos do programa:

I – proporcionar a circulação de informações nas escolas municipais sobre projetos, lei e atividades gerais da Câmara Municipal de Quixeré;

II – possibilitar aos alunos o acesso às propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;

III – favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas do município de Quixeré que mais afetam a população;

IV – proporcionar situações em que os alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem sugestões para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais;

V – sensibilizar professores, funcionários e pais de alunos para participarem do projeto "Câmara Mirim" e apresentarem sugestões para o seu aperfeiçoamento.

Art. 3º - A "Câmara Mirim" será composta pelo mesmo número de vereadores oficiais permitidos para o município de Quixeré, que atualmente é de 11 (onze) vereadores, sendo 02 (duas) vagas para os alunos do 7° (sétimo ano do ensino fundamental), 03 (três) vagas para os alunos do 8° (oitavo ano do ensino fundamental), 03 (três) vagas para os alunos do 9° (nono ano do ensino fundamental) e 03 (três) vagas para os alunos do 1° (primeiro ano do ensino médio), devidamente matriculados em estabelecimentos de ensino público e privados, mediante processo seletivo de escolha.

§ 1º - Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins, os alunos do sétimo ano do ensino fundamental ao primeiro ano do ensino médio, das escolas da rede pública e privada de ensino, situadas no município de Quixeré.

§ 2º - A candidatura a vereador mirim é individual, podendo candidatar-se alunos devidamente matriculados no sétimo ano do ensino fundamental ao primeiro ano do ensino médio, com idade até 16 (dezesseis) anos.

§ 3º - O processo de escolha dos Vereadores Mirins dar-se-á por eleição, mediante voto direto e secreto, dela podendo participar como eleitores os alunos devidamente matriculados do 7º (sétimo) ao 9º (nono) ano do ensino fundamental, bem como os alunos do 1º (primeiro) ano do ensino médio.

§ 4º - A campanha deverá se desenvolver internamente nas escolas públicas e privadas, no período de 15 (quinze) dias anteriores a realização da eleição, priorizando-se o debate e exposição de ideias, sendo expressamente proibida a atuação de partidos políticos, o uso de símbolos, logotipos, siglas e outras formas que possam identificar a influência partidária

§ 5º - Caberá a Câmara Municipal criar uma comissão, formada por 02 (dois) vereadores, 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) Representante das Escolas Públicas, 01 (um) Representante das Escolas Privadas e 02 (dois) Conselheiros Tutelares, para a organização e coordenação da eleição da Câmara Mirim, estabelecendo normas, para a eleição, posse e exercício do mandato dos Vereadores Mirins, garantindo assim, a igualdade entre os mesmos durante toda campanha eleitoral.

§ 6º - A Comissão enviará para as escolas o regulamento eleitoral, no qual constarão as instruções do processo eleitoral.

Art. 4º - A primeira eleição será realizada após a publicação desta lei, e o mandato será de junho a dezembro do corrente ano e as demais eleições serão realizadas no inicio do ano letivo de acordo com o calendário escolar oficial do município de Quixeré.

§ 1º - O mandato dos Vereadores Mirins será de 1 (um) ano letivo, e suas funções serão consideradas de interesse educativo e participativo e não serão remuneradas.

§ 2º - As despesas necessárias para o exercício do mandato dos vereadores mirins serão custeadas pela Câmara Municipal ou através da iniciativa privada.

Art. 5º- Serão considerados eleitos 11 (onze) Vereadores Mirins.

§ 1º - Os candidatos eleitos participarão de Sessão Solene de instalação, sob apresidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal, momento em que serão diplomados, prestarão compromisso e tomarão posse.

§ 2º - Será destituído do mandato aquele que, eleito, deixe de tomar posse sem motivo justificado ou peça desistência formalizada, ou ainda se faltar a 02 (duas) sessões consecutivas também sem motivo justificável, momento em que tomará posse o primeiro suplente que tenha sido mais bem votado em sua respectiva faixa de escolaridade.

Art. 6º - A Câmara Mirim reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal em sessões públicas com duração de 2 (duas) horas, iniciando às 09h e encerrando às 11h, sempre na primeira quinta-feira de cada mês, devendo seus membros comparecerem trajando a farda de suas respectivas instituições de ensino.

Art. 7º - A primeira Reunião deverá promover a eleição para composição da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Mirim, mediante votação aberta, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

Art. 8º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará atos normativos para implantação e execução da Câmara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

§ 1º - Os membros do Poder Legislativo Municipal deverão fornecer suporte no sentido de orientar os Vereadores Mirins sobre o funcionamento técnico da Câmara Municipal de Quixeré, bem como na elaboração das proposições legislativas como: requerimentos, projetos de leis, decretos legislativo, projetos de indicação, comissões, lei orgânica, regimento interno.

§ 2º - As propostas dos Vereadores Mirins serão, por parte do Legislativo Municipal, objeto de análise, o que poderão ensejar em futuras proposições normativas.

Art. 9º- Compete à Câmara Mirim, especificamente, apresentar proposições que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade Quixereense, relativa à educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros assuntos de interesse público.

Art. 10 - As deliberações da Câmara Mirim serão tomadas sempre pelo quórum de maioria de votos, presentes a maioria absoluta dos Vereadores Mirins.

Art. 11 - O mandato dos Vereadores Mirins encerra-se na última semana do mês de dezembro do mesmo ano da eleição, em sessão solene, com a presença dos Vereadores da Câmara Municipal de Quixeré, os quais serão homenageados através de entrega de diploma.

Art. 12 – Para o melhor funcionamento da Câmara Mirim, serão aplicadas de forma subsidiária a pressente lei, no que couber, as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quixeré.

Art. 13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE QUIXERÉ/CE, 25 de ABRIL de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:362C3D91

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 670/2016, DE 06 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre PLANO MUNICIPAL DO ESPORTE EDUCACIONAL DE QUIXERÉ 2016-2026 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixeré/CE, nos termos da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre o **plano municipal do esporte educacional de Quixeré-CE, atinente ao período do ano de 2016 a 2026**, que é resultado de um processo de trabalho baseado em um diagnostico realizado no município, com a participação de representantes das Secretarias se Cultura, Esporte e Juventude, Educação, Assistência Social, Saúde, Conselho Tutelar, Conselho da Criança e do Adolescente. É o resultado de organização de dados que refletem a abrangência em todos os aspectos da Cultura de subsistência em nosso município, contemplando as ações básicas a nível das unidades de ensino entre outros projetos, programas que a população Quixereense venha abraçar para o seu desenvolvimento.

Art. 2º O Município de Quixeré nos oportuniza a elaboração do Plano Municipal de Esporte e Cidadania, com priorização de todas as dimensões. Neste sentido a atual administração "QUERO MAIS QUIXERÉ" vem implementando ações visando resgatar a credibilidade e incentivar o povo quixereense dentro de suas raízes e redescobertas das políticas publicas para trabalhar Esporte e Cidadania dentro de um contexto de formação cidadã.

Art. 3º O presente plano de trabalho também se destina a todas as comunidades como práticas e alternativas educacionais, ao se propor uma educação para construção de políticas públicas, voltadas á educação de qualidade, ao mesmo tempo, respeita-se a diversidade cultural ao reconhecer a realidade de cada criança e cada adolescente, residente no campo ou na cidade. Fazendo valer a essência da Educação para a Convivência com o Semiárido, oferecendo ações e práticas esportivas de lazer, para que o esporte seja visto como meta de desenvolvimento do município, onde manterá crianças e adolescentes em uma relação de convivência e formação integral do indivíduo, corpo e mente, onde o Município de Quixeré precisa pensar com pensamentos abrangentes e olhar com um olhar de diferença para suas raízes, para refletir a imagem de que somos todos iguais diante a grande variação de cores, condições e costumes que formam a nossa gente. As valorizações destas culturas de substância familiar nos fazem seres presentes em nossa história e permanecer confiantes na sustentabilidade ambiental, onde nascemos, crescemos e projetamos um futuro mais confiante para as gerações futuras.

Art. 4º Tem-se como estrutura do plano:

Apresentação;
Identificação do município – mapa;
Perfil do Município;
A bandeira do Município;
O hino;
Metas;
Objetivos geral;
Objetivos específicos;
Plano - estratégias, responsáveis, prazos e parcerias.

Art. 5º Da Identificação do Município:

POPULAÇÃO 2010 (IBGE)	**19.412**
POPULAÇÃO ESTIMADA EM 2013 (IBGE)	**21.241**
ÁREA DA UNIDADE TERRITORIAL (KM²)	**612,619**
DENSIDADE DEMOGRÁFICA (HAB/KM²)	**31,78**
CÓDIGO DO MUNICÍPIO	**2311504**
GENTÍLICO	**QUIXEREENSE**
BIOMA	**CAATING**
INSTALADO EM	**15/05/1957**
PREFEITO	**FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA**

Art. 6º Fica dessa forma traçado o perfil do Município:
I - "O município de Quixeré está localizado na mesorregião do Jaguaribe, microrregião do baixo Jaguaribe a 5º 04'27" latitude (S) e 37º 59'19" longitude (W);
II - Sua área de 612,619 km2 se estende da várzea, à margem direita do Rio Jaguaribe, até chapada a do Apodi na divisa com o Rio Grande do Norte;
III - A altitude é de 30 metros acima do nível do mar para a parte baixa e na chapada é de aproximadamente 60 metros;
IV - Limita-se ao Norte com Jaguaruana e Russas; ao Sul com Limoeiro do Norte e Estado do Rio Grande do Norte; ao leste com o Rio Grande do Norte e Jaguaruana;
V- Ao Oeste com o município de Russas do qual se desmembrou, cuja emancipação política se deu pela lei 3.573 de 11 de abril de 1957;
VI - Limita-se ao oeste mais uma vez com Limoeiro do Norte.
VII - Toponímia: proveniente do rio que atravessa todo o município e o gentílico é quixereense.

VIII- A população estimada é de 19.412 habitantes e sua extensão territorial abriga além do distrito sede, os distritos de Lagoinha, Tomé e Água-Fria, áreas de maior concentração da população quixereense;
IX - A distância da capital em linha reta é de 159 km e por rodovia, são 218 km via Flores ou 230 km via triângulo de Limoeiro do Norte;
X - Vias de acesso intermunicipais / estaduais:
CE 356 – divisa RGN/CE – Baraúna, Bom Sucesso, Lagoinha, Santa Cruz, Sede 377, sede – Limoeiro do Norte.
CE 123 – vem de Aracati para Russas – Bom Sucesso.
CE 358 – BR 116 via Tabuleiro do Norte.
CE 266 – Mossoró via km 60 BR 405 – Limoeiro / Mossoró.
CE 236 – Jaguaruana via CE 123.
CE 265 – Limoeiro do Norte / Triângulo, BR 116.
XI - Estradas Municipais:
Quixeré – Flores, Quixeré – Russas via Água-Fria;
Quixeré – Russas via Sucurujuba;
Quixeré – Lagoinha via Boqueirão;
Quixeré – Lagoinha via estrada do melão;
Quixeré – Queimadas via Tomé;
Quixeré – km 60;
Quixeré – Jaguaruana via Córrego Fundo;
Quixeré - Jaguaruana via Serra do Vieira da fazenda de Joaquim Loureiro à Lagoa da Piroaba em Jaguaruana;
Quixeré – Santa Terezinha / Vieira.
Art. 7º Resta assim demonstrada a Bandeira e Hino do Município de Quixeré-CE com sua criação e origem histórica:

I – A Bandeira do Município de Quixeré-CE foi criação do Dr. Temístocles Brito de Sena, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, amparadas na Lei Nº. 19 de 11 de fevereiro de 1972. As cores e símbolos do nosso pavilhão representam as realidades individualizantes de nossa terra. O verde representa os carnaubais, tida como árvore da vida pela sua utilidade, e é o marco paisagístico da Várzea. O branco que representa a paz, a pureza, a integridade e o algodão, riqueza da Chapada do Apodi até o início dos anos 80. O azul símbolo de tendência para o infinito representa nosso céu. O Brasão que se situa em seu meio tem como fundo a faixa branca. O escudo dividido em três partes: na superior dominando-lhe a metade tem-se o sol nascente, réplica parcial das armas do nosso Estado. Na inferior, tem-se à esquerda do observador, o símbolo da serra e à direita, o rio que dera o nome à nossa cidade, que lhe é ribeirinha. Emoldurando o brasão tem na parte superior uma estrela e embaixo o dístico onde se lê "IN JURI EST ORD" no direito está a ordem. Ladeando-o, dois ramos de algodão. Afirmação clara e ostensiva da fonte de economia da época em nosso Município.
Art. 8º Do Hino do Município de Quixeré-CE, tem sua letra criado pelo Dr. Andrade Furtado e música do Monsenhor José Mourão. Criado em 1957, oficializado pela lei 358 de 01 de julho de 2002:

Ante as matas e a serra altaneira,
De que vemos, ao longe, o perfil,
A cidade se estende e enfileira
Seus brasões em louvor do Brasil!

Estribilho
Nossa gente que luta e que avança
Nas conquistas da paz e da fé
Tem no peito imortal confiança:
O bom Deus guiará Quixeré

Sobre a torre divisa-se imagem
Que a glória da nossa Matriz,
E do cimo abençoa a paisagem
Que Maria protege e bendiz!
Estribilho:
Nossa gente que luta e que avança
Nas conquistas da paz e da fé
Tem no peito imortal confiança:
O bom Deus guiará Quixeré
Na planície, entre a verde floresta,
Crescem belos, gentis carnaubais...
A opulenta cultura é a festa
Deste povo operoso e audaz!
Laranjais que florescem no vale,
Enchem o campo de agrado e olor...
O gorjeio das aves se cale
Neste instante de unção.

Art. 9º Das metas para o presente Plano:
I - QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO ESPORTE MUNICIPAL;
II - GARANTIA DE INVESTIMENTOS DE RECURSOS PARA A PRÁTICA DO ESPORTE EDUCACIONAL MUNICIPAL;
III- ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EVENTUAIS;
IV - MODALIDADES ESPORTIVAS MISTAS PARA TRABALHAR A QUESTÃO DE GÊNERO.

Art. 10º Tem com objetivo geral o Plano Municipal do Esporte Educacional de Quixeré-CE, 2016-2026 promover a democratização da gestão educacional do Esporte na formação da Cidadania, com elevação de propostas e diretrizes para as Políticas Públicas de Educação, Esporte e Cidadania para que tenhamos um município com ações de sustentabilidade esportiva que garanta a subsistência de seu povo, não para formar atletas, mas para a educação da convivência coletiva, para garantia de vida de crianças e adolescentes, contemplando inclusão, nos conteúdo da educação básica, na promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais.

Art. 11. Tem como objetivos específicos:

I - Qualificar professores e monitores para atuarem com atividades esportivas no município;
II - Garantir o investimento e estabelecer parcerias na aquisição de recursos para o funcionamento das praticas do esporte educacional e municipal;
III - Direcionar recursos captados na melhoria e construção de novos espaços esportivos;
IV - Ativar o Conselho de esporte;
V - Implementar e executar atividades eventuais esportivas lúdicas e recreativas que envolvam crianças, adolescentes, jovens, adultos e a melhor idade com foco inclusivo;
VI - Incentivar ações desportivas, sociais e culturais integradas entre as secretarias municipais para a garantia dos direitos de meninos e meninas; jovens e adultos.

Art. 12. Do Plano Municipal de Esporte:

I - Meta 1: Qualificação de profissionais para atuarem no esporte municipal.

II - Meta 2: Garantia de investimentos de recursos para a prática do esporte educacional municipal.
III - Meta 3: Elaboração, implementação e execução de atividades eventuais.

IV - Meta 4- Modalidades esportivas mistas para trabalhar a questão de gênero.

Art. 25 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quixeré/CE, 06 de maio de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE.

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9EA11AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.02.05.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) VERA LUCIA OLIVEIRA PONTES, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde

Padrão I: Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 070525-0, pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 01 de maio de 2016 a 30 de junho de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EE21BD88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.02.05/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 à 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2016 a 30.06.2016.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
100139-6	Jocelio Sousa Almeida	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal	05.07.2014 a 04.07.2015
060195-0	José Ribeiro Costa	Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo	01.08.2014 a 31.07.2015
120099-2	José Ivanildo Nery dos Santos	Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente de Combate as Endemias	02.01.2015 a 01.01.2016
080683-8	Paulo Roberto Araujo Santiago	Técnico em Agropecuaria/Chefe de Divisão de Agricultura e Pecuária	15.03.2015 a 14.03.2016
060325-2	Soelia Maria Cavalcante de Brito	Assistente em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem	01.09.2014 a 31.08.2015

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E875D4B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.02.05/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 16 de abril de 2016 a 15 de maio de 2016, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070555-1	Francisco Rodolfo de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	10h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:36FC2133

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.02.05/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS, para o cargo de SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, cargo criado pela Lei Complementar N.º 012/2009, de 19 de fevereiro de 2009. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 dias do mês de maio de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E89FA3A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.02.05/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 005/2005, de 20 de dezembro de 2005, Capítulo II, Seção III, artigos 16 a 20, R E S O L V E delegar competência a Secretária do Planejamento e Captação de Recursos, LEYNE RAQUEL DE OLIVEIRA REBOUÇAS, para gerir as questões de sua pasta e ainda praticar os atos administrativos nos moldes do disposto no artigo 20, incisos II a VII, como instrumento de descentralização das atividades administrativas, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação do gestor, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas ocorridos em sua pasta. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0DFF1C26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.02.05/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Francisca de Assis Lopes, matrícula 041281-3, cargo Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 01 de maio de 2016 a 15 de maio de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F0A72971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.02.05.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) JOÃO BATISTA NETO, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula 041728-9, pelo prazo de 03 (três) meses no período de 02 de maio de 2016 a 30 de julho de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:02CB33B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.02.05/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Osvaldene da Cunha Ferreira, matrícula 070588-8, cargo Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de maio de 2016 a 08 de maio de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:489D4E03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.02.05/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Maria Deuza Ferreira de Paiva, matrícula 070548-9, cargo Assistente em Saúde Padrão I: Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de maio de 2016 a 16 de maio de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8133C324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.02.05/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) Margarida de Fatima e Silva, matrícula 090948-3, cargo Técnica em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de abril de 2016 a 02 de maio de 2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:642DBD0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.02.05.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) GERALDINA FELIX DE LIMA RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 041349-6 pelo prazo de 03 (três) meses no período de 02 de maio de 2016 a 30 de julho de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28932C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 012.02.05.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARCIA HELENA DE LIMA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Matrícula 041633-9 pelo prazo de 01 (um) mês no período de 02 de maio de 2016 a 31 de maio de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3B62ACB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.02.05.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DE SOUSA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, Matrícula 041880-3 pelo prazo de 03 (três) meses no período de 02 de maio de 2016 a 30 de julho de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D08AEC2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.02.05.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) RENATA PAULA OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Especialista em Saúde Padrão X: Fonoaudióloga, Matrícula 100123-0 pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 02 de maio de 2016 a 30 de junho de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:640DE9EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015.02.05.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) SONIA ALVES SANTIAGO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 060179-9 pelo prazo de 01 (um) mês no período de 02 de maio de 2016 a 31 de maio de 2016, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7BF6C0F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.02.05.2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** Notificar o falecimento do (a) servidor (a) MARTA MARIA GOMES RIBEIRO, cargo/função Auxiliar Serviços Gerais, conforme Certidão de Óbito, de 04 de maio de 2016, assentado na matrícula N.º 017467.01.55.2016.4.00010.229.0009435-69. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 29 de abril de 2016.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8845325C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.06.05/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado da Seleção Pública promovida pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologada por ato do Prefeito Municipal, publicada oficialmente em 10 de março de 2016, e publicado dia 17/03/2016, RESOLVE, nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001 (Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor), de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado (a) na Seleção Pública a que se submeteu **ANANDA GRANJA BRITO**, classificado em 1° lugar, para a área de atuação Tomé**, MICROAREA 02,** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO V.1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, classe A, Referência 1 do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei n° 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:584AE71E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.06.05/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado da Seleção Pública promovida pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologada por ato do Prefeito Municipal, publicada oficialmente em 10 de março de 2016, e publicado dia 17/03/2016, RESOLVE, nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001 (Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor), de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado (a) na Seleção Pública a que se submeteu **ANA FLAVIA DA COSTA FREITAS**, classificado em 1° lugar, para a área de atuação Tomé**, MICROAREA 03,** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO V.1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, classe A, Referência 1 do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei n° 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E642A1E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.06.05/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado da Seleção Pública promovida pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologada por ato do Prefeito Municipal, publicada oficialmente em 10 de março de 2016, e publicado dia 17/03/2016, RESOLVE, nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001 (Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor), de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado (a) na Seleção Pública a que se submeteu **DANIELY ARAUJO FREITAS**, classificado em 1° lugar, para a área de atuação Tomé**, NOVA MICROAREA,** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO V.1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, classe A, Referência 1 do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei n° 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E336DF6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.06.05/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado da Seleção Pública promovida pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologada por ato do Prefeito Municipal, publicada oficialmente em 10 de março de 2016, e publicado dia 17/03/2016, RESOLVE, nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001 (Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor), de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado (a) na Seleção Pública a que se submeteu **MARIA SILVANA LIMA**, classificado em 1° lugar, para a área de atuação Lagoinha I**, MICROAREA 12,** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO V.1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, classe A, Referência 1 do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei n° 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FB7713F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.06.05/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado da Seleção Pública promovida pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologada por ato do Prefeito Municipal, publicada oficialmente em 10 de março de 2016, e publicado dia 17/03/2016, RESOLVE, nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001 (Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor), de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado (a) na Seleção Pública a que se submeteu **MARIA JENI EVANGELISTA RODRIGUES**, classificado em 1° lugar, para a área de atuação Lagoinha II**, MICROAREA 4,** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO V.1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, classe A, Referência 1 do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei n° 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D10A9768

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.06.05/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado da Seleção Pública promovida pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologada por ato do Prefeito Municipal, publicada oficialmente em 10 de março de 2016, e publicado dia 17/03/2016, RESOLVE, nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001 (Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor), de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado (a) na Seleção Pública a que se submeteu **MARIA ELISANGELA DE SOUSA PEIXOTO**, classificado em 1° lugar, para a área de atuação Lagoinha II**, MICROAREA 5,** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO V.1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, classe A, Referência 1 do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei n° 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:58592DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.06.05/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o resultado da Seleção Pública promovida pela Prefeitura Municipal de Quixeré, homologada por ato do Prefeito Municipal, publicada oficialmente em 10 de março de 2016, e publicado dia 17/03/2016, RESOLVE, nomear de acordo com o inciso I, do artigo 12, Capítulo III, da Lei Complementar n° 001 (Regime Jurídico Único – Estatuto do Servidor), de 28 de novembro de 1997, em virtude de ter sido aprovado (a) na Seleção Pública a que se submeteu **LUCIANA MELO RIBEIRO**, classificado em 1° lugar, para a área de atuação Pontal**, MICROAREA 3,** para exercer, em caráter efetivo o cargo de ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO V.1: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, classe A, Referência 1 do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, em cargo criado pela Lei n° 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 06 dias do mês de maio de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C8087EC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 106/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO, a satisfação das condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação do serviço público, conforme art. 6º da Lei 8987/95;

CONSIDERANDO, a necessidade e imprescindibilidade do efetivo exercício do cargo de Secretário de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, responsável pelo Fundo Municipal da Cultura;

CONSIDERANDO, as disposições do art. 77, da Lei 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão das férias do senhor **Léo Jaime de Matos Oliveira**, expressa por meio da Portaria GAB nº 099/2016 de 26 de abril de 2016.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos,*ex tunc,*com base no art. 55 da Lei n° 9.784/99, até a data de 01 de maio de 2016.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:2F3ED170

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 036/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Camocim - CE, Objetivando Participar do Encontro de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação. O referido evento acontecerá no Auditório da 4ª CREDE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto Nº 019/2013.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 788.566.473-20, residente na Rua Roberto Olímpio Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Orientadora Educacional,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 17 de Maio de 2016.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais) totalizando R$ 40,00 (quarenta reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:D366FB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 037/2016, DE 10 DE MAIO DE 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Camocim - CE, Objetivando Participar do Encontro de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação. O referido evento acontecerá no Auditório da 4ª CREDE.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;
A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JULIANA FONSECA CUNHA CAMILO,** inscrita no CPF sob o nº 018.356.093-09, residente na Rua Pessoa de Andrade, Centro, Uruoca- CE, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 17 de Maio de 2016.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 24,00 (vinte quatro reais) totalizando R$ 24,00 (vinte quatro reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:96D7FC86

